



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 008/20
1º Aditamento ao Contrato nº 008/2020

TERMO ADITIVO Nº 008/2020

*1º Aditamento ao Contrato nº 008/2020 decorrente de pregão presencial Nº 004/2020, vigente de 07/12/2020 à 14/12/2020, firmado com **DNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, visando alteração contratual.*

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo, portador do RG Nº 23.748.568-0 SSP-SP e CPF Nº 168.407.188-75, endereço Rua Cel. Amâncio Bueno, nº 819 – Centro – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP. 13911-262 e de outro lado a empresa **DNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, nome fantasia DNA Alimentos, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o nº. 13.524.344/0001-41, sediada na Rua Agrestina nº 75, Bairro Vila Jaguará, Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente pela Sra. VANESSA STRAMBECK LOFRANO, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão empresária, portador do CPF Nº 300.236.928-47, e da cédula de identidade RG Nº 33.699.709-7, residente e domiciliado à Rua José Cândido Freire, nº 207, Bairro Parque São Domingos, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05124-010, **doravante denominado CONTRATADO**, restabelecer a avença contratual, aditando-a pelas considerações abaixo:

OBJETO:

Aquisição de 01 Cesta Natalina, a ser fornecida aos servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna de acordo com as especificações técnicas e demais disposição do Anexo I – **TERMO DE REFERÊNCIA**, deste edital.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade da presente alteração se dá visto a pedido do departamento administrativo financeiro onde solicita o incremento de 01 Cesta Natalina, transformando o objeto inicial de 39 para 40 cestas natalinas, conforme documentos acostados ao processo.

Pelo exposto as partes **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 008/2020**, mediante cláusulas e condições abaixo:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

*Termo Aditivo nº 008/20
1º Aditamento ao Contrato nº 008/2020*

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração contratual

1.1. Fica acrescida ao contrato inicial de 39 cestas natalinas a quantidade de 01(uma) cesta de Natal, conforme previsão contratual em sua cláusula 21ª – Disposições gerais, item 21.4 onde reza que; Sendo necessário à Administração, poderá invocar o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, no qual reza que “O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato” do Termo de Contrato Nº 008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço

2.1. O valor global para o presente termo é de R\$ 253,83 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Embasamento Legal

3.1. O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea B c/c art. 65, § 1º ambos da Lei 8.666/93 com previsão contratual em sua cláusula vigésima primeira – Disposições gerais, item 21.4.

CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária classificada 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificação

5.1. Ficam ratificadas, permanecendo em vigor, todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 008/2020, não modificado pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – Publicização

6.1. Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município e na íntegra no site www.jaguariuna.sp.leg.br, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscalização

7.1. Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV.

7.2. Comissão de Fiscalização do presente termo, através de Portaria nº 087/2020, os Senhores Deise Ramos Fernandes, Marcia Cristina S. Bizzo, Ezequiel A. Siqueira, Daniela de O. Barbosa e Eduardo Botelho.

7.3. Gestora do presente termo através de portaria nº 004/2020, a Senhora Rosangela Moreira De Santana Ribeiro.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

*Termo Aditivo nº 008/20
1º Aditamento ao Contrato nº 008/2020*

CLÁUSULA OITAVA – Foro

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO** renunciando as partes desde já a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2020** em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 07 de dezembro de 2020.

Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo
Presidente

Vanessa Strambeck Lofrano
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rosangela M. S. Ribeiro
CPF: 184.264.758-09

2. _____
Deise Ramos Fernandes
CPF nº 070.304.458-30